



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 8 6, de 11 de Dezembro de 1.968

CONCEDE SUBVENÇÃO A RADIO CLUBE IMPERIAL S/A

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedida à Rádio Clube Imperial S/A, desta cidade, uma subvenção mensal de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Aceitando a presente subvenção a Rádio Clube Imperial S/A compromete-se a irradiar gratuitamente as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solênes da Câmara Municipal desta cidade, bem como todas as Leis, Decretos, Resoluções, Comunicações, Avisos, Despachos do Executivo e Legislativo, como também, põe à disposição do Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, 13 (treze) minutos semanais, para pronunciamentos.

Artigo 3º - As despesas da presente lei, correrão por conta de verba próprias, suplementada se necessário.

Artigo 4º - O prazo da presente subvenção, tem seu início a partir de 1º de Janeiro de 1.969 até o dia 31 de Dezembro de 1.969.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Dezembro de 1.968

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Dezembro de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Maro
Secretário Substituto